Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 266/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021. ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Muncipal **Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município **Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde **Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças **Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes **Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura **Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município **Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração
Ouvidor Geral do Município

Diário Assinado por:

ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153

Assinado de forma digital por ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Dados: 2021.12.09 08:14:38 -03'00'

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita
1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 038/2021

GABINETE DA PREFEITA

1º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021.
EDITAL Nº 101/2021

O Município de Água Clara/MS, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 436, 20 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas nos itens do Edital**,** do Termo de Referência e da Minuta do Contrato do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS RELACIONADOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, BEM COMO OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, marcada para o dia **10 de dezembro de 2021**, Horário Local: 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília/DF), Local: https://comprasbr.com.br/.

Do Edital, do Termo de Referência e da Minuta do Contrato:

ONDE SE LÊ:

13.3, 14.3 e 5.3 = O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei n° 8.666/93 e alterações.

LEIA-SE:

13.3, 14.3 e 5.3 = O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de dada parcela, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Ficam excluídos os seguintes itens: do Edital, do Termo de Referência e da Minuta do Contrato:

9.3.1, 6.1 e 3.3.1 = Comprovação de idoneidade nos aspectos técnicos, jurídico e tributário.

17.26, 15.26 e 9.26 = A contratada fica obrigada no prazo de 15 (quinze) dias após a execução dos serviços o pagamento para as empresas credenciadas que executaram os serviços, independentemente do repasse pela Contratante.

17.29, 15.29 e 9.29 = Instalar, no sistema de gerenciamento da manutenção da frota, programa de segurança e quando necessário, promover sua manutenção em, no máximo, 120 horas, sem que quaisquer procedimentos permitam a interrupção das transações comerciais junto às oficinas credenciadas.

Água Clara/MS, 08 de dezembro de 2021.
IREU FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro